



ATA Nº 22

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia trinta e um de outubro do ano dois mil e dezasseis.

----- Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os senhores António Jorge Fidalgo Martins, Heleno da Costa Simões, António Augusto Torrão Vaz, Licínio Ramos Martins e Adriano Augusto Gonçalves Prada, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, antecipada em virtude de o dia em que recairia de acordo com o definido no Regimento deste órgão, coincidir com o feriado nacional de 1 de novembro.

----- À hora indicada o senhor Presidente declarou aberta a reunião.

----- ORDEM DO DIA

----- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

----- **MAPA DE PESSOAL 2016 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO/ADITAMENTO:** O Sr. Presidente apresentou uma proposta de alteração ao quadro de pessoal por tempo determinado ou determinável que contempla a criação de dois novos lugares: um Técnico Superior da área do desporto e um Assistente Técnico da área técnico-administrativa.

----- Explicou, que a necessidade de criação destes novos lugares vem no âmbito da implementação da gestão e garantia de realização das ações diretamente relacionadas com o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, que o município deve assumir. Competências materiais, próprias da câmara municipal, contempladas no Regime Jurídico das Autarquias Locais.

----- Explicou ainda que aqueles lugares só serão ocupados em caso de absoluta necessidade.

----- Neste sentido propôs a aprovação da criação daqueles lugares no mapa de pessoal desta câmara e, em cumprimento do disposto na alínea o) do número 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submissão desta proposta de aprovação à Assembleia Municipal em próxima sessão deste órgão.

----- Ponderada a proposta do Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e propor à Assembleia Municipal a aprovação de acordo com a norma legal referida.



----- DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2017

--- GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO - Análise e Aprovação:

Na elaboração dos documentos previsionais para o ano 2017 esteve sempre presente um exercício de rigor e transparência.

O orçamento para 2017, ascende a 9.815.198,00 € e apresenta a seguinte estrutura:

Descrição	Classificação Orçamental		Total
	Correntes	Capital	
Receitas	7.789.635,00 €	2.025.563,00 €	9.815.198,00 €
Despesas	7.438.870,00 €	2.376.328,00 €	9.815.198,00 €

No orçamento da receita, verificou-se um aumento das receitas correntes em 1,39% face a 2016 e um decréscimo de 28,77% nas receitas de capital. Relativamente ao orçamento de despesa, prevê-se um acréscimo de 1,57% nas despesas correntes e as despesas de capital face ao previsto no ano de 2016, descerão em 25,81%.

Orçamento da Receita:

A supremacia das transferências provenientes diretamente do Orçamento de Estado, através dos Fundos de Equilíbrio Financeiro, Social Municipal e Participação no IRS que representam 63,27% dos recursos financeiros da autarquia;

As receitas das transferências provenientes de Fundos Comunitários, representam 11,56% dos recursos financeiros da autarquia;

As receitas próprias representavam em 2016, 10,64% do orçamento da receita e em 2017, 11,14%.

Orçamento da Despesa:

As Despesas Correntes representam 75,79% do total do Orçamento.

A aquisição de bens e serviços representa 34,8% do orçamento total e as despesas com o pessoal representam 33,4%.

Ao nível das Despesas de Capital, estas representam 24,21% do orçamento e as despesas com aquisição de bens de capital são as que assumem maior peso (20% do orçamento total)

Grandes Opções do Plano:

No que respeita às Grandes Opções do Plano, importa referir que este documento inclui dois mapas distintos, o plano plurianual de investimentos (PPI) e o plano das atividades mais relevantes da gestão autárquica (PAM).

No que diz respeito à classificação funcional, no Plano Plurianual de Investimentos estimou-se um valor global de 2.586.848,00€, sendo que as funções gerais representam 21,65%, as funções sociais 50,55% e as funções económicas 17,35% do PPI.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.03

QUADRO 11. Plano Plurianual de Investimentos para 2017 – Resumo

Código Obj. / Prog.	Designação das rubricas	Valor do Investimento	% em relação ao PPI
1	Funções gerais	560.010,00 €	21,65%
1.1.	Serviços gerais de administração pública	560.000,00 €	21,65%
1.2.	Segurança e Ordem Publicas	10,00 €	0,00%
2	Funções sociais	1.307.736,00 €	50,55%
2.1.	Educação	20.020,00 €	0,77%
2.2.	Saúde	235.030,00 €	9,09%
2.4.	Habitação e Serviços Coletivos	872.850,00 €	33,74%
2.5.	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	179.836,00 €	6,95%
3	Funções Económicas	448.922,00 €	17,35%
3.2.	Indústria e Energia	10,00 €	0,00%
3.3.	Transportes e Comunicações	446.202,00 €	17,25%
3.4.	Comércio e Turismo	2.710,00 €	0,10%
4	Outras Funções	270.180,00 €	10,44%
TOTAL		2.586.848,00 €	100,00%

O PAM ascende a 1.942.640,00€, este engloba despesas correntes e de capital e apresenta a seguinte estrutura:

QUADRO 12. Plano de Atividades Municipais para 2017 – Resumo

Objetivo	Designação das rubricas	Valor do Investimento	% em relação ao PAM
1	Funções gerais	130.000,00 €	6,69%
1.2.	Segurança e Ordem Publicas	130.000,00 €	6,69%
2	Funções sociais	1.120.000,00 €	57,65%
2.3.	Segurança e Ação Sociais	90.000,00 €	4,63%
2.4.	Habitação e Serviços Coletivos	1.030.000,00 €	53,02%
3	Funções Económicas	650.010,00 €	33,46%
3.2.	Indústria e Energia	650.010,00 €	33,46%
4.	Outras funções	42.630,00 €	2,19%
4.3	Diversas Não Especificadas	42.630,00 €	2,19%
TOTAL		1.942.640,00 €	100,00%



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

FI.04
[Handwritten signatures and initials]

----- Apresentados, nestes termos, os documentos em título foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, feita uma breve explicação referindo que o Plano e Orçamento são o que, basicamente, permitem as transferências do Estado.

----- Contudo, o Plano Plurianual de Investimentos contempla vários novos projetos e a continuação de outros projetos já em curso como é o caso da Consolidação do Parque Ibérico.

----- A respeito do Parque Ibérico o Sr. Vereador Adriano Augusto Gonçalves Prada questionou se a dotação de € 212 790,00 prevista, para a ação *Valorização do Património Natural dos Rios Sabor e Maçãs e Consolidação do Parque Ibérico de Natureza Turismo e Aventura como Âncora da Visitação* inclui a equipa técnica.

- Esclareceu o Sr. Presidente que, o que aí se prevê, é a preparação do plano de funcionamento do parque, que já tem a candidatura aprovada a fundos comunitários, de outra forma este projeto não seria exequível financeiramente.

----- O Sr. Vereador Prada citou a rubrica *Recreação Volumétrica da Torre do Castelo* dotada com a importância de € 170 000,00.

- Explicou o Sr. Presidente que o projetista previu a recreação da torre do Castelo de Vimioso no âmbito da execução da obra do Arquivo Municipal.

Esclareceu que este projeto só será executado se ocorrer oportunidade de aprovação de candidatura para este tipo de investimentos já apresentada. Assim, o valor previsto no PPI é nada mais que a previsão do valor desse projeto. Não se trata de reconstrução mas sim de uma realização da uma réplica, em estrutura de ferro, da torre de menagem do antigo castelo de Vimioso.

----- Questionou, também, o Sr. Vereador Adriano Augusto Gonçalves Prada a rubrica *Energia Elétrica/Remodelação/Ampliação da Rede de Iluminação Pública e Eficiência Energética*, dotada com a importância de € 650 000,00.

- Explicou, a este propósito, o Sr. Presidente que se trata, efetivamente, da remodelação da rede de iluminação pública no âmbito da eficiência energética que tem como objetivo principal a substituição das luminárias atuais por luminárias de sistema *Led*, muito mais económicas e eficientes. Acrescentou que esta ação já foi iniciada no ano em curso com a substituição de luminárias em várias ruas das freguesias do concelho e, em Vimioso, na Rua da Malhada.

----- Questionou ainda o Sr. Vereador Adriano Augusto Gonçalves Prada a rubrica *Transportes e Comunicações*, dotada com a importância de € 446 202,00.

- O Sr. Presidente esclareceu que nesta rubrica está incluída a intervenção na Ponte do Cabo, sobre o Rio Angueira, na antiga Estrada de Vimioso Caçarelhos, bem como esta estrada, com a previsão de € 225 982,00 e, também, a previsão da construção do *Interface Rodoviário de Vimioso*, com a previsão de € 300 000,00, entre outras ações, sendo, contudo, estas as mais relevantes.

----- Questionou, ainda, o Sr. Vereador Adriano Augusto Gonçalves Prada a rubrica *Aquisição de Bens e Serviços para o Balneário Termal*, dotada com a importância de € 235 000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.05

- O Sr. Presidente esclareceu que nesta rubrica a despesa prevista é relativa à prestação dos serviços específicos das termas, contratualizada recentemente pelo período de três anos. Complementarmente disse que as termas ainda não dão lucro, mas prevê-se que, quando atingirem a sua plena exploração, serão rentáveis, lembrando, a este propósito, que as termas apenas obtiveram esta classificação no corrente ano, estando, nesta fase, no início da sua exploração como termas propriamente ditas, mas já com uma procura de serviços considerável.

----- O Sr. Vereador Heleno da Costa Simões questionou o facto do Parque de Campismo, pelo que tem observado ultimamente, nesta época de baixa ocupação, à noite, se encontra totalmente iluminado, questionando se será necessário que se mantenha totalmente iluminado na medida em que a ocupação nesta época é diminuta. Questionando ainda quanto ao pessoal que a este parque se encontra afeto.

- O Sr. Presidente esclareceu, quanto ao pessoal afeto, que este é, na sua maioria, oriundo dos Projetos Contrato Inserção do IEFP a que a Câmara Municipal, anualmente, se vem candidatando, e que em época baixa, a sua maioria, é afetado a outras tarefas noutras áreas. Pessoal este que é coordenado por um Técnico Superior da área do turismo.

Quanto à redução da iluminação é de difícil execução posto que esta se encontra ligada em rede para a generalidade do parque e a desligação de parte da iluminação obriga a uma intervenção complexa dos eletricitistas. Porém, considerada a pertinência da observação do Sr. Vereador, vai tentar fazer-se uma intervenção por forma de reduzir a iluminação em épocas de baixa e assim poupar alguma energia.

----- Não havendo mais intervenções, considerada finda a apreciação e discussão dos documentos previsionais em apreço, que importam num total anual definido de € 9 815 198,00, pelo Sr. Presidente foi proposta a sua aprovação e submissão à Assembleia Municipal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar aqueles documentos previsionais e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 676 637,89 euros.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO - 2016:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 27 – REVISÃO Nº 6 AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação/revisão em epígrafe, apresentando uma diminuição/anulação no valor de 1,00 euro, correspondendo à classificação económica 110299 – *Outras* – com uma inscrição/reforço no valor total de 1,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.06

euro, correspondente à classificação económica 100705 – *Administração Pública – Estado* - foi deliberado por unanimidade aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **MODIFICAÇÃO Nº 28 – ALTERAÇÃO Nº 21:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da receita e despesa, no valor de 155 500,00 euros, correspondendo 101 500,00 euros a receitas correntes e 54 000,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ANO – 2016:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 28 – ALTERAÇÃO Nº 17:** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor total de 80 900,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **REGENERAÇÃO URBANA NO CONCELHO DE VIMIOSO – REQUALIFICAÇÃO DA ZONA NASCENTE DO BAIRRO CASIMIRO PIRES E DA RUA DA MALHADA – Ajuste direto:** Presentes o convite tipo, o programa do procedimento, o caderno de encargos e o projeto relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para estes efeitos se estima em 99 729,50 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-los e proceder à abertura de procedimento de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alíneas a) dos artigos 16.º e 19.º, e *Capítulo I do Título III da Parte II do Decreto-Lei n.º 18/2008*, de 29 de janeiro, alterado pelo *Decreto-Lei n.º 278/2009*, de 02 de outubro, pela *Lei n.º 3-B/2010*, de 27 de abril, e pelos *Decretos-Lei n.º 131/2010*, de 14 de dezembro, e *149/2012*, de 12 de junho.

----- Para o efeito foi deliberado, por unanimidade, convidar a apresentar proposta a seguinte firma:

- *VIVADOURO*, Construções, Lda, com sede em Miranda do Douro.

----- As propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma da ACIN, Lda no sítio *acinGOV.pt*, até às 12.30 horas do dia catorze do próximo mês de novembro.

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente:* Vitor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão, desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos:* Orlando Marcos Moscoso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Miranda Ferreira Pinto, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes:* Sónia Cristina Nunes Maria e António Alberto Gonçalves Coelho, Técnicos Superiores, desta câmara municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

FI.07

----- **BENEFICIAÇÃO / CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS – INSTALAÇÃO DE UMA COZINHA DE APOIO NO PAVILHÃO MULTIUSOS DE VIMIOSO – Ajuste direto:** Presentes o convite tipo, o programa do procedimento, o caderno de encargos e o projeto relativos ao procedimento em epígrafe, cujo valor base para estes efeitos se estima em 67 500,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-los e proceder à abertura de procedimento de ajuste direto nos termos dos documentos referidos e legislação aplicável; alíneas a) dos artigos 16.º e 19.º, e *Capítulo I do Título III da Parte II* do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 27 de abril, e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de junho.

----- Para o efeito foi deliberado, por unanimidade, convidar a apresentar proposta a seguinte firma:

- *GRANADO & GRANADO*, Construções, Lda, com sede em Vale de Algoço.

----- As propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma ACIN, Lda. no sítio *acinGOV.pt*, até às 12.00 horas do dia onze do próximo mês de novembro.

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente:* Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão, desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos:* Orlando Marcos Moscoso, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Miranda Ferreira Pinto, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes:* Sónia Cristina Nunes Maria e António Alberto Gonçalves Coelho, Técnicos Superiores, desta câmara municipal.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referente à seguinte obra:

- **Construção de Passeios e/ou Muros no Concelho** - Auto de medição n.º 4, de trabalhos normais, datado de 18/10/2016, no valor de 12 918,90 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **SINALIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PERCURSOS, CONCEÇÃO DO PERCURSO EXPOSITIVO E ELABORAÇÃO DE CONTEÚDOS DE NATUREZA INTERPRETATIVA E PEDAGÓGICA E DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE PAINÉIS E MATERIAIS EXPOSITIVOS E ELABORAÇÃO DE UMA MAQUETE 3D NO ÂMBITO DO PROJETO RIOS SABOR E MAÇÃS - VALORIZAÇÃO DA EXCELÊNCIA DO PATRIMÓNIO NATURAL DOS RIOS SABOR E MAÇÃS E CONSOLIDAÇÃO DO PARQUE IBÉRICO DE NATUREZA TURISMO E AVENTURA COMO ÂNCORA DA SUA VISITAÇÃO:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.08
[Handwritten signatures and initials]

--- 1 – Verificação de Cumprimento do disposto no artigo 35º da Lei nº 7-A/2016 - O.E./2016 - na aquisição de serviços: Presente a informação nº 134/DAF, datada de 28/10/2016, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange Delegado, relativa à aplicabilidade do disposto no artigo 35º da Lei nº 7-A/2016, de 30/03 - *L.O.E./2016* -, para a emissão de parecer prévio vinculativo, previsto naquela norma legal, quanto à aquisição dos serviços em título, segundo o procedimento de ajuste direto, da qual se retira, que, naquele âmbito, se cumpre o disposto no nº 2 do artigo 32.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, tendo sido, no mesmo âmbito, emitida declaração de cabimento, e verificado o cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 35.º da referida Lei nº 7-A/2016 - *O.E./2016* - no que concerne à limitação dos valores contratuais pagos no ano anterior face ao valor base do procedimento de ajuste direto em apreço definido em 60 000,00 euros, tendo ainda sido verificado o não impedimento quanto à celebração futura de contrato com as potenciais firmas a convidar, nomeadamente: Marco Ferraz, Unipessoal; Rotas e Raízes; e Oriolus, Ambiente e Eco-Turismo, Lda.

----- Em face do teor da informação analisada, cumpridos que se verificam os requisitos exigíveis na norma legal referida, foi deliberado, por unanimidade, optar pelo procedimento de ajuste direto para a contratação em causa.

--- 2 – Procedimento de ajuste direto: No mesmo contexto foi presente o anúncio, o programa do procedimento do concurso e o caderno de encargos relativos ao procedimento em título, cujo valor base, para estes efeitos se estima em 60 000,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-los e proceder à abertura de procedimento ajuste direto, como neles proposto, e legislação ao caso aplicável; alínea a) do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei nº 3-B/2010, de 27 de abril, e pelos Decretos-Lei nº 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de junho, convidando para o efeitos as seguintes firmas da especialidade:

- Marcos e Ferraz, Unipessoal, com sede no Porto;
- Rotas e Raízes, Lda, com sede em Sabugal;
- Oriolus, Ambiente e Ecoturismo, Lda, com sede em Atenor.

----- As propostas são apresentadas através de correio eletrónico na plataforma *acinGOV*, até às 15 horas do dia dez de novembro de 2016.

----- O procedimento será conduzido por um júri que terá a seguinte constituição:

- *Presidente:* Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, Chefe de Divisão desta câmara municipal;
- *Vogais Efetivos:* Vítor Filipe Afonso Ventura, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Orlando Marcos Moscoso, Técnico Superior, ambos desta câmara municipal;
- *Vogais Suplentes:* Sónia Cristina Nunes Maria e Manuel Miranda Ferreira Pinto, ambos Técnicos Superiores, desta câmara municipal.

----- **LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

FL.09

----- AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERTAÇÃO DE CAUÇÕES - DECRETO-LEI n.º 190/2012:

----- **REABILITAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE VIMIOSO:** Presente a informação n.º 409/SOSB, de 17/10/2016, da comissão de vistoria nomeada para a obra em título, referindo que, tendo sido verificados os trabalhos da obra após intervenção do construtor para reparação de anomalias, conforme deliberado em reunião ordinária deste órgão, realizada no passado dia nove de agosto do ano em curso, tendente à libertação de garantias nos termos do Dec. Lei n.º 190/2012, na qual e refere que, verificada novamente a obra, se constata que os trabalhos de intervenção, para colmatar as anomalias reclamadas, foram efetivamente realizados, nada obstando, agora, à libertação total das garantias nos termos requeridos pelo construtor, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.

----- Ponderado o auto em apreço, e verificada a reparação das anomalias, foi deliberado, por unanimidade, libertar, na totalidade, as cauções existentes referentes àquela obra.

----- CAUÇÕES:

----- **BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS – SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E MECÂNICOS NO BALNEÁRIO TERMAL DA TERRONHA, CASA DA CULTURA, PAÇOS DO CONCELHO E CENTRO INTERPRETATIVO DAS MINAS DE ARGOZELO - Substituição de Reforço de Caução:** Presente um pedido da firma Triunfo Vivo, Lda, datado do dia 25 do mês de outubro findo, solicitando a substituição da caução retida nos pagamentos efetuados no âmbito da realização da obra em título, por garantia bancária de igual valor e analisada neste sentido a informação n.º 133/DAF, datada de 26/10/2016, do Técnico Superior, António Emílio Martins, informando que, consultados os registos contabilísticos daquela obra, se verifica existir uma retenção de reforço de caução no valor de 5148,49 euros, concluindo que, tendo em conta o disposto nos n.º 2, 6, 8 e 9 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, pode a Câmara Municipal deliberar pela substituição do reforço de caução daquela obra, do referido valor, retido nos pagamentos, por apresentação de Garantia Bancária de igual valor, foi deliberado por unanimidade, de acordo com aquela informação, autorizar a substituição do referido reforço de caução cativo nesta câmara por Garantia Bancária do mesmo valor.

----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS: Relatório de exploração referente ao mês setembro/2016 e fatura n.º 5670108726:** Presente a informação n.º 121, datada do dia vinte e seis do mês de outubro, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os serviços a



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.010

que aquele relatório se reporta e proceder ao pagamento da respetiva fatura no valor de 21 506,48 euros.

----- **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO – Relatório de exploração referente ao mês setembro de 2016 e fatura nº 5670108725:** Presente a informação nº 120, datada do dia vinte e seis de outubro, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele relatório e proceder ao pagamento da respetiva fatura no valor de 17 729,53 euros.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: Fatura nº 2016/446, referente ao mês de setembro de 2016, no valor de 25 961,75 euros:** Analisada a informação nº 397, datada do dia dezoito do mês de outubro, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando a forma como foram prestados aqueles serviços, no período faturado, as diversas discrepâncias entre os serviços efetivamente executados e os contabilizados na fatura apresentada, que se traduzem numa discrepância da faturação, para mais, nos seguintes itens:

- 5 – Transporte a aterro de R.S.U. CM Vimioso – 11,38 euros;
- 6.5 – Lavagem de arruamentos – 391,30 euros;
- 8 – Eliminação de R.S.U. – 29,00 euros;
- 12 – Serviços Suplementares de Recolha de R.S.U – 758,40 euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das discrepâncias referidas.

----- **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** -----

----- **ALIENAÇÃO:**

----- **LOTEAMENTO DAS EIRAS DA PORTELA – Alienação de Lotes / Hasta pública – 3ª Fase – Adjudicação definitiva:** Foi presente o auto de arrematação da comissão responsável pelo procedimento da hasta pública para alienação de dois lotes do *Loteamento das Eiras da Portela, em Vimioso*, datado do dia vinte e oito do mês em curso.

----- Consta daquele auto, que decorrido o procedimento, em sede de abertura das propostas, foi adjudicado, provisoriamente, ao único licitante, EMÍLIO JOSÉ TORRÃO ESTEVES, titular do cartão de Cidadão nº 11315293 0ZZ9, NIF 205308350, com residência na Rua da Escola, nº 8, em Angueira, que apresentou a melhor proposta do valor de 16 015,00 euros para o Lote 2 – *Prédio inscrito na Ma-*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.011

triz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 2151-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 2354/20160428, com a área de 982 metros quadrados.

----- De acordo com este auto de arrematação da hasta pública foi deliberado, por unanimidade, ratificar a adjudicação provisória da comissão da hasta pública e adjudicar, definitivamente, àquele proponente, o identificado Lote 2 do *Loteamento das Eiras da Portela, em Vimioso*, de acordo com a sua proposta.

----- **LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VIMIOSO – 2.ª FASE**

----- **Viminordeste Sociedade Unipessoal, Lda.:** Pelo Sr. Vice-presidente da Câmara foi exposta a situação relativa ao Lote 24 do *Loteamento Municipal Industrial de Vimioso – 2.ª Fase*, reservado por este órgão, por deliberação tomada em reunião ordinária do dia vinte e oito de junho do ano em curso, à firma requerente em título, para construção de um armazém industrial, esclarecendo que encontrando-se já aprovado o projeto de edificação apresentado pelo requerente, para aquele lote, deve esta câmara, nesta fase, concretizar a venda daquele imóvel.

----- Considerando o exposto pelo Sr. Vice-presidente, e tendo em conta que o projeto de edificação para o lote em causa já se encontra aprovado por esta câmara, foi deliberado, por unanimidade, vender à requerente o reservado Lote 24 do *Loteamento Municipal Industrial de Vimioso – 2.ª Fase*; prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o n.º 01311/270504, inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 1725, sito na Zona Industrial de Vimioso, lugar da Redondelha, com a área de 3000 metros quadrados, confrontando a norte com Lote 23, a sul com Lote 25, a nascente com Rua A e a poente com Município de Vimioso, pelo preço de 30,00 euros, conforme definido no *Regulamento de Venda de Lotes Industriais*, em vigor.

----- **CERTIDÕES:** -----

----- **PEDIDOS DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:**

----- **Idalina do Céu Quina Rodrigues Gomes:** Presente a informação n.º 405, datada do dia 25/10/2016, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de parecer sobre constituição de compropriedade requerido pela munícipe em epígrafe, na qualidade de cabeça de casal da herança de Manuel António Rodrigues, onde se solicita parecer respeitante à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico sito no lugar da Faceira, em Campo de Víboras, inscrito na Matriz Predial Rústica da União das Freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva, sob o artigo n.º 7655, referindo que, a constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da câmara municipal nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sendo definidas no número 2 do mesmo artigo as condições a verificar pela câmara municipal para poder dar parecer desfavorável, nomeadamente o facto de tal ato resultar parcelamento físico ou violação ao regime dos loteamentos urbanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.012
[Handwritten signatures and initials]

----- Conclui, neste caso, que se trata de um prédio rústico sito no lugar de Faceira, dentro da Zona Urbana e, como tal, com capacidade legal para edificação e também indicado para se poder construir e, face à área, poder-se admitir a hipótese de mais do que uma construção.

----- Neste caso a pretensão de constituição de compropriedade, segundo declaração da requerente, não tem a ver com a possibilidade de construir, mas sim, com a necessidade de obter uma partilha de bens mais justa e equilibrada entre herdeiros.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a mesma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio identificado.

----- **Idalina do Céu Quina Rodrigues Gomes:** Presente a informação nº 404, datada do dia 25/10/2016, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de parecer sobre constituição de compropriedade, requerido pela munícipe em epígrafe, na qualidade de cabeça de casal da herança de Manuel António Rodrigues, onde se solicita parecer respeitante à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico sito no lugar das Olgas, em Campo de Víboras, inscrito na Matriz Predial Rústica da União das Freguesias de Algosos, Campo de Víboras e Uva, sob o artigo nº 5356, referindo que, a constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da câmara municipal, nos termos do nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, sendo definidas no número 2 do mesmo artigo as condições a verificar pela câmara municipal para poder dar parecer desfavorável, nomeadamente o facto de tal ato resultar parcelamento físico ou violação ao regime dos loteamentos urbanos.

----- Conclui, neste caso, que se trata de um prédio rústico sito no lugar de Olgas, distante da aldeia, do lado esquerdo da Estrada Nacional que segue para Algosos, não confrontando com esta, servido por caminho vicinal sem qualquer infraestrutura básica e, como tal, com reduzida capacidade legal para a construção.

----- Neste caso, a constituição de compropriedade, segundo declaração da requerente, não tem que ver com a possibilidade de construir, mas sim com a necessidade de obter uma partilha de bens mais justa e equilibrada entre herdeiros.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a mesma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio identificado.

----- **Idalina do Céu Quina Rodrigues Gomes:** Presente a informação nº 403, datada do dia 25/10/2016, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de parecer sobre constituição de compropriedade requerido pela munícipe em epígrafe, na qualidade de cabeça de casal da herança de Manuel António Rodrigues, onde se solicita parecer respeitante à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico, sito no lugar de Espadana, em Campo de Víboras, inscrito na Matriz Predial Rústica da União das Freguesias de Algosos, Campo de Víboras e Uva, sob o artigo nº 3150, referindo que a constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal nos termos do nº 1 do artigo 54º da



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.013

Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, sendo definidas no número 2 do mesmo artigo as condições a verificar pela câmara municipal, para poder dar parecer desfavorável, nomeadamente o facto de tal ato resultar parcelamento físico ou violação ao regime dos loteamentos urbanos.

----- Conclui, neste caso, que se trata de um prédio rústico sito no lugar de Espadana, servido por caminho vicinal sem qualquer infraestrutura básica e, como tal, com reduzida capacidade legal e prática para a construção.

----- Neste caso a constituição de compropriedade, segundo declaração da requerente, não tem que ver com a possibilidade de construir, mas sim, com a necessidade de obter uma partilha de bens mais justa e equilibrada entre herdeiros.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a mesma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio identificado.

----- **Idalina do Céu Quina Rodrigues Gomes:** Presente a informação nº 402, datada do dia 25/10/2016, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de parecer sobre constituição de compropriedade, requerido pela munícipe em epígrafe, na qualidade de cabeça de casal da herança de Manuel António Rodrigues, onde se solicita parecer respeitante à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico sito no lugar de Faceira, em Campo de Víboras, inscrito na Matriz Predial Rústica da União das Freguesias de Algosos, Campo de Víboras e Uva, sob o artigo nº 3472, referindo que a constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da câmara municipal, nos termos do nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, sendo definidas no número 2 do mesmo artigo as condições a verificar, pela câmara municipal, para poder dar parecer desfavorável, nomeadamente o facto de tal ato resultar parcelamento físico ou violação ao regime dos loteamentos urbanos.

----- Conclui, neste caso, que se trata de um prédio rústico sito no lugar de Faceira, a sul da aldeia, em zona de Reserva Agrícola e de Reserva Ecológica, servido por caminho vicinal sem qualquer infraestrutura básica e, como tal, com reduzida capacidade legal e prática para a construção.

----- Neste caso, a constituição de compropriedade, segundo declaração da requerente, não tem a ver com a possibilidade de construir, mas sim, com a necessidade de obter uma partilha de bens mais justa e equilibrada entre herdeiros.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a mesma, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio identificado.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **Centro Cultural e Desportivo das Minas e Argozelo:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.014

-- 1 - Foi presente um ofício do centro em título, datado do dia 26 de outubro do ano em curso, enviando Relatórios do 1.º e 2.º trimestres, o Relatório Final, e os mapas de receita e despesas, relativos à Época Desportiva 2015-2016.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento daqueles documentos e transferir a última tranche do apoio acordado no âmbito da celebração do Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo para a referida época desportiva.

-- 2 - Do mesmo centro desportivo foi, também, presente um ofício datado do mesmo dia 26 de outubro do ano em curso, enviando o Plano de Atividades e Orçamento relativos à Época Desportiva 2016-2017, Relatório de Contas e Ata de Aprovação de Contas referente à época desportiva 2015-2016.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento daqueles documentos e definir um apoio para a época desportiva em curso – 2016-2017 – no valor de 17 800,00 euros, a conceder no âmbito de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar para esta época desportiva.

----- **APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:**

----- **Adelaide da Conceição Fernandes Alves Marques:** Presente a informação social n.º 79, data de 26/10/2016, da Assistente Técnica, Ana Sofia Rito, expondo a situação económica e familiar da munícipe em título, concluindo que esta reúne as condições para que lhe seja prestado o apoio social conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 1º do *Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos*.

----- Em face da informação social em apreço, foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio para pagamento das deslocações da requerente e do seu filho ao Centro Hospitalar de S. João, no Porto, em autocarro, no dia 03 de novembro de 2016, a fim de efetuar consultas de especialidade do filho menor, Gonçalo Matias Alves Marcos.

----- **Abel Vicente Machado:** Presente a informação social n.º 78, datada de 26/10/2016, da Assistente Técnica, Ana Sofia Rito, expondo a situação económica do munícipe em título, concluindo que este reúne as condições para que lhe seja prestado o apoio social conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 1º do *Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos*.

----- Ponderado este relatório, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o transporte, em autocarro da câmara, no percurso de Caçarelhos para Vimioso e vice-versa, a fim de frequentar um curso EFA.

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**



--- **1 - Ensino Superior** - Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino superior:

- **Iara Filipa Verde Genízio** - estudante do 2º ano do curso de CT e SP em Acompanhamento de Crianças e Jovens, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Regina Maria Hilário Gonçalves** - estudante 2º ano do curso de Licenciatura em Gestão de Negócios Internacionais, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Ana Marisa Masseur Torrão** - estudante 1º ano do curso de Licenciatura em Enfermagem, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Rui Pedro Higinho Padrão** - estudante 1º ano do curso de Licenciatura em Desporto, do Instituto Politécnico de Bragança,

foi deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento conceder apoio para pagamento das propinas, a pagar diretamente aos respetivos estabelecimentos de ensino.

----- Foram, também, presentes, no mesmo âmbito, os pedidos referentes aos estudantes:

- **Tony João de Castro Moreiras e Tina Joana de Castro Moreiras**, estudantes do 2.º e 3.º anos, respetivamente, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, indeferir os respetivos pedidos, com base no n.º 1 do artigo 7.º, do regulamento em vigor.

--- **2 – Ensino secundário** - Presentes, também, os respetivos pedidos de apoio, formulados nos termos do mesmo regulamento, para custear despesas de transporte coletivo, material, livros escolares e alojamento em residência para estudantes, dos seguintes estudantes do ensino secundário:

- **David Smith Afonso** - estudante do 3º ano do Curso de Técnico de Produção Agrária, na Escola Profissional de Mirandela, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder o apoio para transporte (pagamento dos respetivos bilhetes), no percurso de Vimioso - Mirandela e vice-versa;

- **Luís Manuel Secundino Morais** - estudante do 10º ano, no Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, foi deliberado, nos termos daquele regulamento, conceder o apoio no valor de 250,00 euros, para despesa com livros e material escolar;

- **Érica Filipe Rodrigues** - estudante do 11º ano, no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia de Bragança;

- **Verónica Cristina Falcão Lopes** - estudante do 10º ano, no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia de Bragança;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- *Carlos José Ramos Valverde* - estudante do 10º ano, no Agrupamento de Escolas Miguel Torga;

foi deliberado, nos termos daquele regulamento, conceder, a cada um dos estudante, o apoio no valor de 250,00 euros, por período, para despesas com livros, material escolar e outras despesas.

----- **OUTROS** -----

----- **PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi dado conhecimento que foi instaurada ao município, pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, uma contra ordenação, *Processo nº 1-472-2016*, pelo alegado derrube de um ninho de andorinha.

----- Neste sentido informou que, tendo esta Câmara Municipal, sido notificada para apresentar a sua defesa escrita no âmbito daquela contraordenação, nomeou defensor desta câmara o Advogado, com escritório em Bragança, Leonel Gonçalves, tendo este apresentado aquela audição escrita, que agora apresenta e da qual dá conta ao executivo.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas doze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]